

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano XXXIX | Edição nº 1508

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida	9

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



TERRA DA MANGA

Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O N.º 7340/2024
=DE 24 DE OUTUBRO 2024=

“ALTERA OS DECRETOS DE N.ºs 7314/2024, 7315/2024 E 7318/2024, QUE DENOMINAM RUAS DOS LOTEAMENTOS ‘JARDIM MARIA THEREZA’, ‘ADIB RASSI’ E ‘SANTA LÚCIA’, RESPECTIVAMENTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA ”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos nos Memorandos sob n.ºs 19.109/2024, 19.110/2024 e 19.113/2024, constando sobre a necessidade da retificação em alguns nomes de Ruas que foram recebidos de forma errônea pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEOPS;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. A denominação da Rua MT12, abaixo mencionada, constante do Artigo 1º do Decreto Municipal n.º 7314, de 04 de outubro de 2024, que denominou, dentre outras, Ruas do Loteamento Social, Residencial e Comercial “**Jardim Maria Thereza**”, passa a ser:

Identificação no Projeto	Nome da Rua
Rua MT12	Rua Dr. JORGE SAUD SOBRINHO

ARTIGO 2º. A denominação da Rua AR06, abaixo mencionada, constante do Artigo 1º do Decreto Municipal n.º 7315, de 04 de outubro de 2024, que denominou, dentre outras, Ruas do Loteamento Social, Residencial e Comercial “**Adib Rassi**”, passa a ser:

Identificação no Projeto	Nome da Rua
Rua AR06	Rua ANNA HELOÍSA GUIMARÃES PEREIRA

ARTIGO 3º. A denominação da Rua 08, abaixo mencionada, constante do Artigo 1º do Decreto Municipal n.º 7318, de 04 de outubro de 2024, que denominou, dentre outras, Ruas do Loteamento Social, Residencial e Comercial “**Santa Lúcia**”, passa a ser:

Identificação no Projeto	Nome da Rua
Rua 08	Rua Profª DIRSE MARTINS NAPPI

ARTIGO 4º Ficam ratificadas e convalidadas as demais disposições contidas nos Decretos Municipais n.ºs 7314/2024, 7315/2024 e 7318/2024.

ARTIGO 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 24 de outubro de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.10.24 15:24:49 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.10.24 15:41:25 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7341/2024-fls. 1

D E C R E T O N.º 7341/2024 =DE 24 DE OUTUBRO DE 2024=

“DISPÕE SOBRE VEDAÇÃO DE EMISSÃO DE EMPENHOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade do encerramento das contas do exercício de 2024 e atendimento a LC nº 101/2000;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 7306-2024, que “DISPÕE SOBRE LIMITAÇÃO DE EMISSÃO DE EMPENHOS ORÇAMENTÁRIOS”

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica vedada a emissão de novos empenhos, no período compreendido entre 01 de novembro a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único: Excluem-se da vedação disposta no caput deste artigo:

- I.** Folha de pagamento dos funcionários, incluso o décimo terceiro salário, com todos os encargos sociais;
- II.** Rescisões de Contratos de trabalho;
- III.** Pagamentos de Requisitórios de Pequena Monta – RPV;
- IV.** Aqueles decorrentes de processos de licitação ou dispensa de licitação em curso;
- V.** Diárias para viagens e ou adiantamentos, exclusivamente para funcionários das Secretarias - SESAU, SEMAS, SEMED, SEMAP e Gabinete do Prefeito;
- VI.** Aquisição de combustíveis;
- VII.** Medicamentos e material hospitalar e outros em decorrência de ação judicial;
- VIII.** Aquisições de bens e serviços em caráter de urgência, devidamente justificadas, sob responsabilidade do Chefe do Setor, Diretor do Departamento e Secretário da pasta, os quais assinaram as solicitações em conjunto;
- IX.** Pagamento de Precatórios – Regime Especial;
- X.** Pagamentos de Despesas referentes a Recursos Vinculados;
- XI.** Serviços funerários;
- XII.** Vale alimentação;
- XIII.** Prorrogações de prestação de serviços contínuos;
- XIV.** Tarifas Bancárias e Retenções do Pasep;
- XV.** Atividade Delegada, Pró-labore; Auxílios para transportes de estudantes e outros;
- XVI.** Restituições e/ou indenizações;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7341/2024-fls. 2

- XVII.** Empenhos de despesas urgentes e/ou emergentes, as quais se não realizadas, coloquem em risco a incolumidade pública, devendo ser justificada a necessidade pelo Secretário da pasta demandante e/ou autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.
- XVIII.** Ficam permitidos ainda os empenhos decorrentes de contratações pertinentes a processos licitatórios em andamento e encerrados nesse intervalo de tempo e, ainda, aqueles decorrentes de processos judiciais.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 24 de outubro de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:062579
97801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.10.24 15:25:37 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.10.24 15:40:38 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7342-2024- fls.1

DECRETO N.º 7342/2024 =DE 24 DE OUTUBRO DE 2024=

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE ORÇAMENTO”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 70.000,00=(setenta mil reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS	
361	3.3.90.32.00.01.0310 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita -----	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 70.000,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS	
358	3.3.90.30.00.01.0310 – Material de Consumo -----	R\$ 70.000,00
	TOTAL	R\$ 70.000,00

ARTIGO 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 24 de outubro de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257
997801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.10.24 15:29:20 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.10.24 15:41:51 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Portarias

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 603/2024
=De 24 de Outubro de 2024=**"INSTAURA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB N.º 34/2024, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA".....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no **Memorando sob n.º 13.902/2024**, bem como no **Parecer emitido pelo Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos-SENJUR**, onde se verifica a necessidade de se efetuar apuração dos fatos ali relatados, onde determinou-se pela instauração do **Processo Administrativo sob n.º 34/2024**, com a nomeação de comissão competente para tal finalidade, conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 34/2024**, a fim de se efetuar apuração de eventuais responsabilidades, conforme discorrido nos documentos acima mencionados.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 34/2024**, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- **PAOLA SANTANA SANCHEZ MIQUELINO - (Presidente)**
- **CAMILA QUAGLIO BERTINI**
- **ADRIANA MENINO CORDEIRO**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 24 de outubro de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997
801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.10.24 15:26:42 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.10.24 15:41:02 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

P O R T A R I A **N.º 604/2024** **=De 24 de Outubro de 2024=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos da **Comissão Processante** na Decisão Final, **que fica fazendo parte integrante desta Portaria**; conforme o Relatório nos autos do **Processo Administrativo nº 01/2022**, devidamente instaurado através da Portaria Municipal n.º 294/2022;

R
E
S
O
L
V

E: **finalizar** o Processo de Sindicância instaurado através da portaria Municipal nº 294/2022, no que tange a apuração de eventuais responsabilidades na forma que especifica, ante o relatório final da comissão de sindicância no memorando nº 2.747/2023 - despacho nº 29 e 32 e demais documentos acostados, bem como a deliberação do Sr. Jorge Saquy Sobrinho – Secretário Municipal de Administração e Planejamento; decidiu-se pela **EXTINÇÃO DO FEITO, E TAMBÉM O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 24 de outubro de 2024.

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997
801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.10.24 15:27:26 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2024.10.24 15:40:01 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – 14.680-000 - Fone (16) 3690-2944
semap@jardinopolis.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO- FINAL

Sindicância Administrativo nº 01/2022**Referente Portaria Municipal nº 294/2022**

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado através da Portaria Municipal de nº 294/ 2022, para apurar eventuais responsabilidades na forma que especifica, ante o relatório final da comissão de sindicância no memorando nº 2747/2023-despacho nº 29 e 32 e demais documentos acostados, bem como a deliberação do Sr. Secretário Jorge Saquy Sobrinho, acolho a indicação de extinção da presente sindicância e determino o arquivamento.

Ante ao exposto, determino que:

- I – Acolho o relatório da comissão e determino a extinção da presente sindicância administrativa nº 01/2022 e a deliberação do Sr. Secretário Jorge Saquy Sobrinho;
- II – Com a extinção do feito, arquivem-se os autos
- III- Confeccione portaria e publique-se a presente deliberação no diário oficial, dando publicidade aos atos.

Jardinópolis, 22 de outubro de 2024.

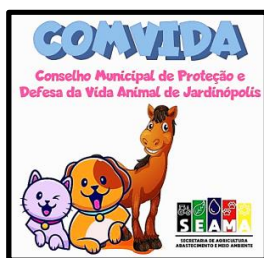
Paulo José Brigliadori**Prefeito Municipal**

Assinado por 1 pessoa: PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/45B7-F2C2-4CF6-E1D3> e informe o código 45B7-F2C2-4CF6-E1D3



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS - COMVIDA

(Lei Municipal n.º 4660, de 23/06/2020, com suas posteriores alterações)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro, às 09 horas, na casa de conselhos iniciou-se a reunião com a leitura da ata da reunião anterior. Uma via impressa da cartilha pedagógica elaborada pela SEAMA foi apresentada para todos os presentes. Todos acharam que o material ficou bem elaborado e desejam que seja utilizado ainda este ano. Este material ainda aguarda um telefone específico para coleta de animais mortos para sua finalização, já cobrado via 1doc, porém sem retorno até a data desta reunião. Será enviado por este Conselho um ofício à Câmara Municipal de Vereadores reforçando a importância do envio de verba impositiva para as atividades do departamento de Bem-estar Animal, como por exemplo cirurgias que não são contempladas pelo contrato de atendimento veterinário, materiais e atividades de conscientização. Referente ao caso de maus tratos, foi apresentado relatório de visita, foi solicitado por este conselho o relatório de atendimento veterinário deste caso ao departamento de bem-estar animal. Foi sugerido a criação de um check-list de visita para uso em necessidade futura. A respeito da castração, foi apresentado o termo de referência e contrato de prestação de serviço firmado com a Clínica Amigão. A senhora Roselaine Rosa Fernandes solicita o prontuário e relatórios de atendimentos da cachorra Vitória, que vivia na zoonoses. Não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião, que vai assinada por mim, Thaís Roberta Frojoni, Secretária e demais membros presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS - COMVIDA

(Lei Municipal n.º 4660, de 23/06/2020, com suas posteriores alterações)

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS — COMVIDA.

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte quatro, às 09 horas, na casa de conselhos iniciou-se a reunião extraordinária com a leitura da ata da reunião anterior. Discutiu-se diversos casos que tiveram atendimento negado por falta de motorista, a dificuldade em solicitar atendimento junto ao departamento de bem-estar animal durante as férias da senhora Daliany, coordenadora. Fomos informados que ao solicitar atendimento pelo telefone 16 3690-2806, os munícipes receberam a informação de impossibilidade no atendimento porque estão sem motorista, a citar:30/07, cachorrinha convulsionando, moradora bairro ilha grande; cachorro com problema para defecar, dona faleceu e vizinhos cuidam dele na rua José Coradini, 338, no bairro Cidade Nova; duas gatinhas da protetora Elaine com a patinha quebrada, não foi possível atendimento na mesma data; 31/07 cachorrinha com vomito e fezes com sangue, bairro Mario Marconi, conseguiu atendimento no final do dia seguinte (animal veio a óbito); 08/08 gatinha 7 meses muito mal, moradora Distrito Industrial. Também falta informação sobre os animais que vão para atendimento. Ao entrar em contato no telefone mencionado acima, não se tem informações sobre os animais. Este conselho solicitará informações a respeito da Neguinha, cachorra comunitária que vive nas mediações dos bairros Mario Marconi e San Domingues, gato Tutu, da tutora Sonia, que não tem informações após ter ido para atendimento. Este conselho sugere a criação de requisição de autorização para que nos casos de ausência de funcionário responsável por autorizar atendimento, não haja paralização do serviço. Sugerimos que a requisição deverá ser emitida de forma impressa, e o tutor/protetor, vai até o departamento do bem-estar, retire via impressa de autorização, com timbre e assinatura, e carimbo se for o caso, e vai até a clínica. O funcionário responsável em emitir a autorização, liga para a clínica parceira e informa a mesma sobre o atendimento com requisição, antecipando os dados como nome, número da requisição que está sendo encaminhada. Este conselho gostaria de reforçar a importância do uso de equipamentos adequados para manuseio dos animais em atendimento. Na data de visita na rua Américo Sales em 17/07 não havia itens no veículo, como por exemplo: caixa de transporte, coleira, focinheira. E na entrega da cachorra Leide para adoção, ela veio a escapar da coleira. O ideal é que os animais sejam levados em caixa de transporte para que todo manuseio seja realizado em segurança, tanto para o funcionário quanto para o animal. Este conselho expedirá ofício a Secretaria de Cultura, solicitando participação na distribuição de ingressos das próximas festividades que houverem, como por exemplo, shows, rodeio, para que possamos efetuar parcerias com pet shops para troca por ração e distribuição para protetores cadastrados. Não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião, que vai assinada por mim, Thaís Roberta Frojoni, Secretária e demais membros presentes.



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA VIDA ANIMAL DE JARDINÓPOLIS - COMVIDA

(Lei Municipal n.º 4660, de 23/06/2020, com suas
posteriores alterações)

CONVOCAÇÃO

No uso de minhas atribuições, eu ROSELAINÉ ROSA FERNANDES, presidente do Conselho Municipal de proteção e defesa da vida animal de Jardimópolis-COMVIDA, **CONVOCO** os membros titulares (se ausentes os titulares, oficializar os suplentes), de cada segmento do referido Conselho para participar da reunião ordinária, **fazendo-se extensivo Convite à Comunidade Local**, conforme discriminado:

Dia: 25 de outubro de 2024

Horário: 9:00

Local: Sala de Conselhos

Pauta:

- Leitura da ata anterior;
- Relatório de visita prédio Cidade das Crianças;
- Plataforma defeituosa-Pet Container;
- Retorno castrações gratuitas;
- Falta de recursos humanos BEA;
- Projeto Anjos de Patinhas verba impositiva Vereadora Dalva Siqueira, plano enviado, sem retorno Secretaria competente;
- Outros assuntos pertinentes.

ROSELAINÉ ROSA FERNANDES
Presidente COMVIDA

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tamyres Batista Dutra Silva

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

ESPORTE E LAZER

Julio Pedro Lemes Filho

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Renato de Almeida Gomes

MTB 0087724/SP